



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.347, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na Lei n.º 1.334, de 29 de janeiro de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mangaratiba – REFIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º do artigo 2.º da Lei n.º 1.334, de 29 de janeiro de 2021,

LEI:

Art. 1.º Fica prorrogado a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mangaratiba – REFIS, instituído através da Lei n.º 1.334, de 29 de janeiro de 2021, **até a data de 30 de setembro de 2021.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de junho de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito